



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.382/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
em 22/05/13
[Assinatura]
Prefeito Municipal

“Autoriza o Poder Executivo aumentar o repasse com a Liga Desportiva Luzense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar em mais R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) para LDL – Liga Desportiva Luzense, através do convênio, para desenvolvimento do esporte deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 13 de Maio de 2013.

[Assinatura]
Jeová Lourenço da Silva
Presidente

[Assinatura]
Antônio Carlos Teixeira da Silva
1º Secretário

[Assinatura]
Edmilson Santos de Souza
2º Secretário